



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - SEDUC-GPCS

DESPACHO

De: SEDUC-GPCS

Para: SEDUC-GCS

Processo Nº: 0029.060478/2024-56

Assunto: Análise técnica das propostas.

Senhora,

Em atenção ao Despacho SEDUC-GCS (69470364), por meio dos quais foi encaminhado o Ofício nº 751/2026/SUPEL-COGEN2 (69459831), que comunica a suspensão *sine die* do Pregão Eletrônico nº 90091/2025, esta Gerência procede à análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, nos estritos limites de sua competência:

GRUPO(S)	EMPRESA	PROPOSTA
03, 05 e 06	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA RO - CNPJ n.º 10.698.945/0001-82	Id. 69459740

O certame tem por objeto a contratação de empresa para locação de auditórios/salões de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), a serem executados em diversos municípios do Estado de Rondônia, em atendimento às demandas da SEDUC/RO, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme Instrumento Convocatório (0064653861) e Termo de Referência (0061565004).

Após exame técnico da proposta apresentada pela empresa **HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA RO**, constata-se:

- Não foram apresentados memoriais descritivos ou especificações técnicas detalhadas que permitam aferir o atendimento integral às exigências constantes do Termo de Referência e do Edital;
- Verifica-se repetição indevida do Lote 05 na proposta apresentada;
- Consta, ainda, prospecto publicitário alheio à licitante, identificado como pertencente ao empreendimento “Pakaas Palafitas Lodge”, o que compromete a consistência documental da proposta e demanda esclarecimento formal.

Destaca-se que, para os Lotes, que contemplam serviços de hospedagem, deverá ser exigido o cadastro regular das licitantes junto ao Ministério do Turismo (MTur), conforme disposto no item 10.7.3.2 do Instrumento Convocatório, em consonância com a Lei nº 11.771/2008 (Lei do Turismo).

A presente manifestação limita-se à análise de conformidade técnica e documental, restrita

à verificação do atendimento às especificações mínimas do Termo de Referência, não abrangendo a análise de valores, exequibilidade, classificação, julgamento ou aceitação das propostas, matérias de competência exclusiva da SUPEL e do(a) Pregoeiro(a), cabendo àquela unidade a verificação da exequibilidade unitária dos itens, nos termos do art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva**, Gerente, em 27/02/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69483911** e o código CRC **F2D57F11**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.060478/2024-56

SEI nº 69483911



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Contratações de Serviços - SEDUC-GCS

Ofício nº 6164/2026/SEDUC-GCS

Ilma. Senhora

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Nesta

Assunto: Em resposta ao Ofício 1527 (69459831) - Análise técnica das propostas.

Senhora Superintendente,

Ao cumprimentá-la, em atenção ao **Ofício 1527 (69459831)** exarado por essa Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, referente à análise técnica e emissão de parecer das propostas apresentadas;

Considerando o Despacho 69483911 emitido pela Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - SEDUC-GPCS quanto à análise técnica das propostas, vimos através deste, encaminhar os autos para conhecimento e demais prosseguimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Magalhães de Carvalho, Gerente.**, em 27/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro Lacerda, Coordenador(a)**, em 02/03/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69609793** e o código CRC **86D6854E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0029.060478/2024-56

SEI nº 69609793